



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº.1.611 de 17 de Março de 2021.

*Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona no valor de R\$
284.500,00 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim,

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
2.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
2.04.01.15.451.006.1.0011	Aquis.de Máquinas e Veículos p/ Serv. Obras	
4.4.90.52 - 02.08	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 284.500,00
Total Geral Acrescido		R\$ 284.500,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de março de 2021.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
17 / 03 / 2020
Joaquim Laercio Rodrigues
RESPONSÁVEL